

Ab Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 24/02/99

Stênio Góes
Chefe da Assessoria de Projetos

L.D.C.
Em 23/02/99
Assessoria



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 84 de 1999
(Autor do Projeto Dep. José Rajão – PSDB)

“ Muda a denominação do Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal passa a denominar-se Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças Major Lacir Cortes de Araújo.

Parágrafo Primeiro – O Governo do Distrito Federal em sessenta dias deverá tomar as providências para o cumprimento desta lei.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

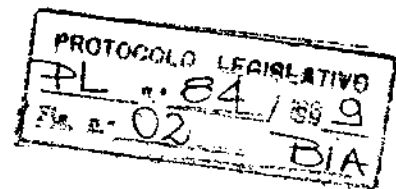
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 84/1999
Fls. n.º 03 BIA

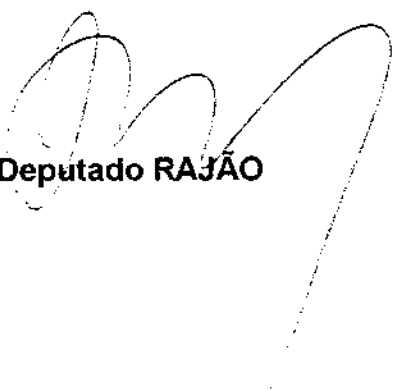


JUSTIFICAÇÃO

Presta-se uma homenagem póstuma ao Senhor Major Bombeiro Lacir Côrtes de Araújo, colocando seu nome no Centro de Especialização, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP - do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF – por ter prestado relevantes serviços para o desenvolvimento do sistema de ensino da Corporação tendo sido o seu primeiro Diretor de Ensino.



Sala das Sessões, em 22 de Fevereiro de 1999.


Deputado RAJÃO